



# Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 052/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM,  
ILUMINAÇÃO E PALCO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO  
AGOSTINHO E A EMPRESA MEGA STAR  
PRODUÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 052/10, celebrado em 18 de junho de 2010, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E PALCOS, PARA AS FESTIVIDADES DE 2010, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, referente ao **Processo n.º 100/PMCSA/10, Pregão Presencial n.º 043/10**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através da **Secretaria Executiva de Cultura e Lazer**, neste ato representado pelo seu Secretário, o **Sr. Rinaldo da Costa Barbosa**, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade n.º 1.889.429 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 217.005.914-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **MEGA STAR PRODUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Doutor Raul Lafayett, n.º 191, sala 704, Boa Viagem, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.566.470/0001-91, neste ato legalmente representada por seu sócio, o **Sr. Gilson Caldas de Araújo**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade n.º 2.489.948, expedida pela SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 476.743.424-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 085/2010, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, datado de 28 de julho de 2010, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando a modificação da razão social e endereço da Contratada, notadamente face à necessidade de continuação da prestação do serviço;

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 306/2006, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais;

Considerando a alteração contratual da empresa Oberdan Eventos e Produções Artísticas, Construção e Incorporação Ltda. para a nova razão social denominada Mega Star Produções Ltda., devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, conforme documento constante no processo.

Considerando também a alteração do endereço da empresa, conforme constante do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, como parte integrante do Ofício supracitado.





# Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### Comissão Permanente de Licitação



#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento na Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Ofício n.º 085/2010, datado de 28 de julho de 2010, oriundo da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a modificação contratual da empresa Oberdan Eventos e Produções Artísticas, Construção e Incorporação Ltda. para a nova razão social denominada Mega Star Produções Ltda. juntamente com a alteração de endereço da contratada.

#### CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de julho de 2010.

**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito

Dr.ª Rhataela C. V. Tavares  
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada - OAB/PE 23.676  
Município 14.035 - SMAJ

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Executiva de Cultura e Lazer 	<b>CONTRATADA: MEGA STAR PRODUÇÕES LTDA.</b> 
<b>TESTEMUNHA:</b> Inidência Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.084.924-31 Mat: 15.665 CPF (MF):	<b>TESTEMUNHA:</b> Adifeide de Paula Tebrancio CPF (MF): 822.358.204-72